

**ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )</b>	<b>629.298.470,32</b>	-
Pessoal Ativo	429.346.398,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas (Nota 2)	199.952.071,62	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF )	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)</b>	<b>(181.637.449,13)</b>	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	(32.037.646,39)	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(149.599.802,74)	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = ( I - II )</b>	<b>447.661.021,19</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>447.661.021,19</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	10.631.854.011,20	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	4,21	
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF ) < 6% >	637.911.240,67	
LIMITE PRUDENCIAL ( parágrafo único do art. 22 da LRF ) < 5,7% >	606.015.678,64	

FONTE: E-FISCO 2009 - dados preliminares

**Nota1:** Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**Nota2:** As despesas com inativos e pensionistas, do Poder, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, são pagas pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado-FUNAFIN, com recursos oriundos das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos, pensionistas e patronal dos ativos. Por ser o montante das referidas contribuições insuficiente para cobertura dessas despesas, o TJ complementa a diferença ao Fundo, através de Dotação Orçamentária Específica (DOE).

**Nota 3:** Republicado por ter saído com incorreção no montante da Receita Corrente Líquida, Dje-Diário da Justiça Eletrônico - Edição nº 020/10 - Publicação dia 29/01/10

Recife, 03 de fevereiro de 2010

Des. Jones Figueirêdo Alves  
Presidente

Nadja Tompson Viana  
Diretora Financeira

Carleide Maria Bezerra  
Contadora - CRC-PE 019946/O

Leovegildo Lopes da Mota  
Chefe da Controladoria